



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.022, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

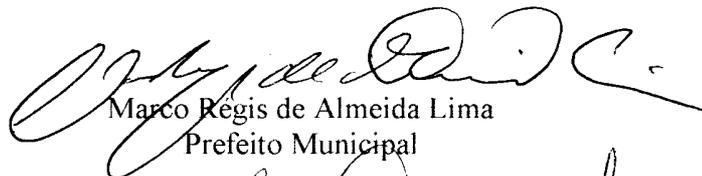
Declara de Utilidade Pública Municipal o Núcleo Permanente de Estudos Ambientais - NUPEM.

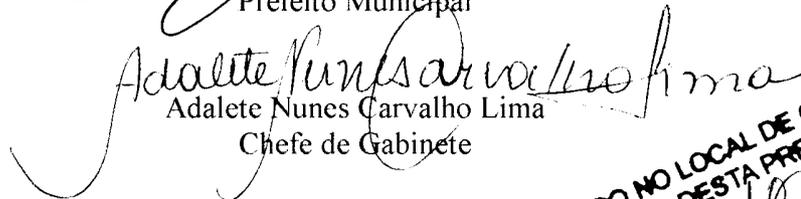
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Núcleo Permanente de Estudos Ambientais - NUPEM, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede à Rua Duque de Caxias, 30 - Centro, no Município de Muzambinho, com personalidade jurídica própria de âmbito Municipal, inscrita no CNPJ em 23 de março de 2005, sob nº 07.314.573/0001-39, cujas atividades são as descritas em seu Estatuto.

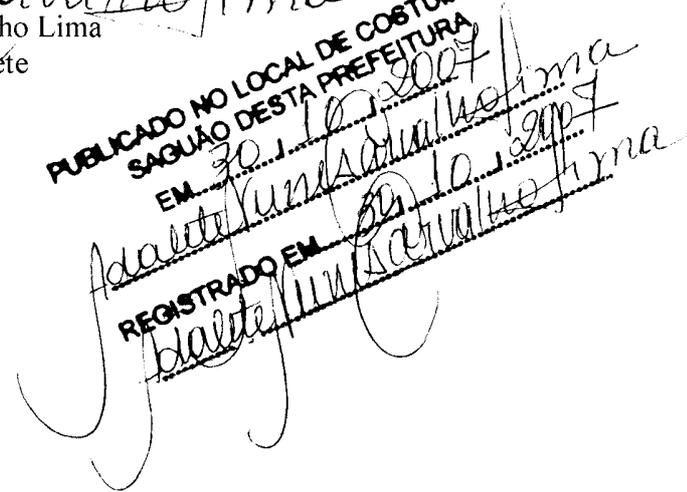
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 30 de outubro de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 30.10.2007

REGISTRADO EM

Adalete Nunes Carvalho Lima